

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C S D P D e
C L J R
09/08/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 115/2021

Institui o programa “Emplaca Ubá”, de incentivo ao emplacamento de novos veículos automotores ou transferência de placas para o município de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa “EMPLACA UBÁ”, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de:

I – conscientizar a população acerca da obrigatoriedade de registro ou transferência de veículos para a cidade onde de fato o proprietário resida;

II – incentivar o emplacamento correto por parte daqueles que, por qualquer motivo, ainda não regularizaram tal situação, divulgando-se os benefícios, ao Município, acerca do repasse de receita do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) daí decorrente;

III – alertar a população em geral acerca dos transtornos advindos de eventuais crimes tributários.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

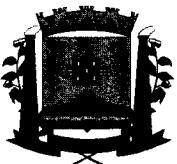
Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 9 dias de agosto de 2021.

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA

VEREADOR CÉLIO LOPES DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a estimular a transferência de veículos automotores com registro em outras cidades para o nosso Município, uma vez que metade do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA pago retorna em benefício aos cofres do Município.